

DECRETO Nº 085/2010, de 30 de março de 2010.

**Concede Aposentadoria Compulsória
por Idade Proporcional ao Tempo de
Contribuição, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, para o Sr. **ALEXANDRE MOTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG. Nº 3.774.998-2 Pr**, no Cargo de Vigia V, Nível de Vencimentos IV, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, sendo os proventos sem paridade e calculados pela média aritmética nos termos da Lei Federal **10.887/04** e demais disposições legais.

Art. 2º O referido servidor aposentado compulsoriamente, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação de sua aposentadoria ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 27 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de março de 2010.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED